



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 010 / 2002. ^{COMPLEMENTAR}

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 28/11/2002

Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 025, de 14 de Setembro de 2001 e dá outras providências.

José Valdezir Pereira de Lima

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 025, de 14 de Setembro de 2001, que trata do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – **PREVISPA**, que passa a vigorar conforme o **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 2º - Esta **LEI** entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 25 de Novembro de 2002.

COMISSÃO

Justiça e Pedagogia, Finanças e Administração

Em 29/11/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Paulo Lobo
Paulo Lobo
= Prefeito =
P.M.S.P.A

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 04 de dezembro de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 05 de dezembro de 2002.

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
= P R E V I S P A =

= A N E X O Ú N I C O =

= Q U A D R O D E P E S S O A L =

NOMENCLATURA	DESPESAS - R\$			
	SÍMBOLO	QUANT.	UNITÁRIA	TOTAL
DIRETOR SUPERINTENDENTE	CC-01	01	3.600,00	3.600,00
DIRETORIA: BENEFÍCIOS/FINANCEIRA	CC-03	02	1.800,00	3.600,00
ASSESSORIA: JURÍDICA E DE CONTROLE INTERNO	CC-03	01	1.800,00	1.800,00
GERÊNCIA DE ÁREA DE PESSOAL E PATRIMÔNIO / CONTABILIDADE E TESOURARIA	CC-05A	02	1.000,00	2.000,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	CC-06	01	800,00	800,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CC-10	01	200,00	200,00
TOTAL:		08		12.000,00